



**LEI Nº 4.590, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

Altera a Lei Municipal nº 4.207 de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021", a Lei 4.481 de 29 de julho de 2019 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2019", e a Lei 4.535 de 17 de dezembro de 2019, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, para abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando a anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água E Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.005	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
Conta Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>380.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>380.000,00</b>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R\$380.000,00 (trezentos oitenta mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água E Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Projeto	7.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Água	
Conta Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente	<b>300.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>300.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água E Esgoto	
Unidade	03	Sistema de Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.007	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
Conta Econômica	339030	Material de Consumo	<b>80.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>80.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 31 de março de 2020.

**Marcelo Chaves Garcia**  
Prefeito Municipal

**Yves Duarte Tavares**  
Procurador-Geral